



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

DESPACHO:

Processo de Dispensa nº. 07/2025

Considerando a solicitação de aquisição emergencial de combustível diesel S10 para as Secretarias Municipais;

Considerando que o processo licitatório nº 074/2025 deflagrado para aquisição de combustíveis realizado em 12/06/2025, restou fracassado, tendo em vista que não houve nenhum licitante vencedor;

Considerando que o saldo do contrato vigente já está praticamente com o quantitativo de diesel S10 esgotado, sendo que já foram efetuados todos os termos aditivos permitidos;

Considerando a necessidade de aquisição imediata de combustível Diesel S10 para atender as Secretarias Municipais, sob pena de paralisação dos veículos, e consequente paralisação dos serviços públicos essenciais como o transporte escolar, o transporte de pacientes e a manutenção de estradas rurais;

Considerando não haver tempo hábil para aguardar a conclusão de um novo Processo Licitatório para aquisição do combustível diesel S10;

Considerando o prejuízo que poderá acarretar ao município e à população com a eventual necessidade de cancelamento de consultas, exames e tratamentos de última hora e a falta de veículos para transportar dezenas de alunos da zona rural, bem como a paralisação dos maquinários responsáveis pela manutenção das estradas rurais.

Considerando o teor do parecer jurídico elaborado pela Procuradoria do Município;

Considerando estar configurada a excepcional hipótese de contratação por dispensa de licitação, uma vez que se trata de medida emergencial e urgente.

Considerando o permissivo legal do inciso VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Considerando a justificativa do preço e da contratação de fornecedor constantes dos autos;

Fica **autorizado** o procedimento de contratação de empresa para fornecimento de combustível Diesel S10 para frota de veículos das Secretarias Municipais, com dispensa de licitação, autuado sob nº 06/2025, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal, anexando comprovação da publicação aos autos.

Bueno Brandão, 17 de Junho de 2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR
Prefeito Municipal